



## TERMO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de equipamentos para melhoria dos atendimentos odontológicos na Unidade Básica de Saúde.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidade Básica de Saúde, situada na rua Flávio Schmidt nº 68 em Ernestina, com recursos através da portaria Ses nº 395/2022, conforme Decreto nº 056.062/2021 e Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021 – PROA 22/2000-0064642-6 - Programa Rede Bem Cuidar RS.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações contidas no termo no termo de referência.

O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do anexo I termo de referência.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a suprir as necessidades da unidade Básica de Saúde, no tocante do cumprimento e execução das atividades de saúde, com a finalidade o atendimento à população do município de ERNESTINA/RS.



O quantitativo da necessidade de atendimento odontológico para população escolar, rural e com dificuldades locomotivas, deste município supra citado, foi obtido a partir de levantamento realizado junto a Unidade Básica de saúde .

Neste sentido, para melhor atende-los, uma unidade móvel será equipada com formato de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL, para que possa realizar avaliações e procedimentos em prol da educação, prevenção e restauração da saúde bucal. Para tanto, necessita-se de materiais e equipamentos para execução desses procedimentos.

Fundamenta-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender a população em geral em eventos de saúde no município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de aquisição de equipamentos odontológicos para unidade Básica de saúde, localizada na Rua Flávio Schmidt nº 68, Bairro centro, nesta municipalidade, tem por natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério da empresa contratada: fornecer os matérias odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no termo de referência em requisição em anexa no endereço já citado nesta municipalidade. têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério da empresa contratada:

- Entregar os equipamentos odontológicos em conformidade com o acordo entre LICITANTE E LICITADO, FORMA PRAZO E LOCAL DA ENTREGA
- Os equipamentos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de saúde de Ernestina, nos horários de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00
- Todas as despesas com entrega dos itens licitados, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.
- Assistência técnica caso necessário, no decorrer do período do contrato.



- Caso os materiais entregues apresentarem embalagem violadas ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como trocada (desacordo com a proposta apresentada pela licitante), ficarão retidos, juntamente com a nota fiscal e será liberada para pagamento após a troca por outro, que sejam em plenas condições de serem utilizados.
- Cumprir o prazo estipulado no contrato de acordo com as datas solicitadas.
- Montagem segura, feita por profissionais especializados;

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa especializada na prestação de serviços deverá realizar a entrega dos equipamentos odontológicos na Unidade de Saúde de Ernestina, endereço rua Flávio Schmitd nº 68, em Ernestina, bairro Centro nesta municipalidade

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pela Secretária Municipal de Saúde.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor.



## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 49.585,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade n.º 2164

Ernestina, 10 de novembro de 2022.



Sueli Penz

Secretária Municipal de Saúde